



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 – N. MC - DATA: 21 de Julho de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N. 4836

De 10 de Julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 856.949,18 por excesso de arrecadação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.206, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 856.949,18 (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 10 de julho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

DECRETO N. 4837

De 14 de Julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 por excesso de arrecadação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.264, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 14 de julho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

DECRETO N. 4838

De 14 de Julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.000,00 por anulação de dotação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.265, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N. 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N. 4054, DE 6/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-prefeito
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete

Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Júlia Rodrigues dos Santos – Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interina)
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Finanças
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil Municipal
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Rioldo de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Rogério Donizeti Tercal – Secretário de Saúde (interino)
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário – Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 21 de julho de 2026.

2

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 14 de julho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N. 5/2026 Processo Administrativo n. 5/2026

Partícipes: Município de Batatais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ n. 45.299.377/0001-21

BASE LEGAL: Artigo 30, da Lei Federal n. 13.019/2014
OBJETO PROPOSTO: OFERTAR TRATAMENTO

ODONTOLÓGICO PREVENTIVO E ESPECIALIZADO, COM SEDAÇÃO, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Recursos Orçamentários: Órgão: 10.001; Programa: 1.016; Ação: 4.107; Classificação da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 5 e Dotação: 346

PERÍODO: 12 meses a partir da assinatura do termo, sendo de 1/6/2026 a 30/6/2027

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 1/1/2026

Signatários: Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde e Pedro Paulo Medeiros Santilli – Presidente da Associação.

Nesse sentido torna público o extrato, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Coronel Manuel Gustavino, 81, Centro, Batatais/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas ou pelo link

<https://www.batatais.sp.gov.br/servicos/empresa/chamamentos-publico> ou <https://drive.google.com/drive/folders/1j1-LKi7gYdyVq8yeeMCK-2-1q4fAjRqr>

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística.

Batatais, 1º de julho de 2026.

Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde

